TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria do Pleno

Processo n. 1095494

Data: 07/02/2023

CERTIDÃO DE NÃO MANIFESTAÇÃO

(Art. 166, § 8º da Resolução 12/2008)

Certifico que, conforme pesquisa efetuada no SGAP nesta data, não houve manifestação do Presidente da Guarda Mirim do Município de Barão de Cocais, embora regularmente intimado.

Edna Cristina Ribeiro Diretora da Secretaria do Pleno

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Cumprido o despacho exarado à peça 17, encaminho os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator José Alves Viana.

Edna Cristina Ribeiro Diretora da Secretaria do Pleno